

**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
03/2024**

**Dispõe sobre os procedimentos de  
Processo Seletivo Simplificado da  
Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC.**

O Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal em exercício, o senhor Egon Weber, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas para profissionais que irão atender turma de Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino do município de Petrolândia.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção de Pessoal que trata este Edital, tem por objetivo atender as necessidades de profissionais de acordo com as vagas disponíveis na Secretaria Municipal, para contratação a fim de atender turma de Educação Integral em Tempo Integral no município:

- PEDAGOGO;
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
- PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA;
- PROFESSOR DE ARTE;
- MERENDEIRA.

1.2. Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação para o trabalho na Educação Integral em Tempo Integral, implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas estabelecidas na Normativa e no Projeto criado para este fim, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar a equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este certame, se dará em forma de edital publicado no Quadro Mural Oficial da Prefeitura, localizado na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Bairro Centro, no município de

Petrolândia/SC, CEP: 88430-000 e em caráter informativo no site <https://petrolandia.sc.gov.br/>

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no edital.

2.4 A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Germano Schiestl, s/n, Bairro Centro, no Município de Petrolândia/SC, nos dias 06/05/2024 a 08/05/2024, das 8:30h às 11:30h e 14:30h às 16:30h.

2.5 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

- Documento de Identificação com foto (original);
- Comprovação de formação/habilitação para a função pretendida, conforme anexo I deste Edital;
- Certificados ou declarações de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato (não obrigatório - exclusivo para classificação).

2.6 A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

2.7 Após a convocação, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Documento de Identidade oficial com foto;
- Cópia do CPF;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da Quitação das Obrigações Militares (homens menores de 45 anos);
- Uma foto 3x4;
- Certidões dos Tribunais de 1º e 2º graus (Cível e Criminal);
- Atestado médico de aptidão para o trabalho;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma

disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- Comprovação de Habilitação exigida para o cargo e demais documentos.

2.8 A inércia na apresentação da documentação solicitada, caracteriza desistência por parte do candidato.

2.9 Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento ou especialização frequentados ou ministrados;
- Maior tempo de serviço na área;
- Maior idade.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão instituída através do Decreto nº 038 de 03 de abril de 2024.

3.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de Vagas;
- Anexo II - Ficha de Inscrição.

3.5 Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Petrolândia/SC, 03 de maio de 2024.**

## ANEXO I

### Quadro de Vagas

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental</b>	01	10, 20,30, ou 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão e/ou cursando a partir da 2ª fase de Ensino Superior na área.
<b>Professor de Educação Física</b>	<b>01</b>	10, 20,30, ou 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão e/ou cursando a partir da 2ª fase de Ensino Superior na área.
<b>Professor de Língua estrangeira Moderna</b>	<b>01</b>	10, 20,30, ou 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão e/ou cursando a partir da 2ª fase de Ensino Superior na área.
<b>Professor de Arte</b>	<b>01</b>	10, 20,30, ou 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão e/ou cursando a partir da 2ª fase de Ensino Superior na área.
<b>Merendeira</b>	01	10, 20, 30, ou 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental, se houver e/ou alfabetizado.

**ANEXO II**  
**Ficha de Inscrição**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 - Petrolândia/SC			
Nome:		Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	CPF:	Telefone:	
E-mail:			
Função Pública:			
Título	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão organizadora
Cursos de aperfeiçoamento ou especialização	100		
Comprovação de experiência profissional na área	100		
Total de Pontuação Deferida			
Total por extenso:			
Petrolândia/SC, ____/____/____	Assinatura do Candidato:		
Para uso da Comissão:			
Petrolândia/SC, ____/____/____	Assinatura:		



